



Prefeitura do Município de Angatuba

Rua João Lopes Filho, 120, Centro

CEP 18240-000 - Angatuba - SP

Tel: (15)3255 9500

LEI Nº 709/2024

De 12.04.2024

“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONTRATO DE COMODATO DE EQUIPAMENTO/MAQUINÁRIO COM SANGIACOMO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

NICOLAS BASILE ROCHEL, Prefeito do Município de Angatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

FAZ SABER, que a Câmara do Município de Angatuba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar contrato de comodato, a título gratuito, com **SANGIACOMO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA** para utilização do seguinte equipamento/maquinário:

- ROLO COMPACTOR, MARCA THORCO – EQUIPADO COM ROLO LISO.

Art. 2º. O comodato autorizado no artigo anterior tem por finalidade destinar o equipamento/maquinário para a execução para a execução de serviços de pavimentação, cascalhamento, asfaltamento de vias e também na construção civil.

Art.3º. O termo de comodato reger-se-á de acordo com a minuta que acompanha o projeto e faz parte integrante desta Lei.

Art. 4º. Eventuais alterações na utilização do equipamento de que trata o artigo 1º correrão à cargo da Prefeitura, precedidas de consentimento prévio do proprietário, além de autorização legislativa.

Art. 5º. O contrato de comodato de que trata o artigo 1º desta lei terá vigência a partir da data de sua assinatura e término em 31 de dezembro de 2.024.



Prefeitura do Município de Angatuba

Rua João Lopes Filho, 120, Centro

CEP 18240-000 - Angatuba - SP

Tel: (15)3255 9500

Parágrafo Único. As despesas necessárias à conservação/manutenção/funcionamento do Equipamento/maquinário cedido em comodato serão de responsabilidade do comodante, ficando a cargo do Município o abastecimento e o operador.

Art. 6º. As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação própria consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 7º. No prazo de 15 (quinze) dias após a celebração de Termo de comodato o mesmo deverá ser encaminhado a Câmara Municipal para fins de conhecimento e publicado no diário oficial e no Portal de Transparência da Prefeitura, nos prazos previstos em Lei.

Art. 8º.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Angatuba, 12 de abril de 2024.



NICOLAS BASILE ROCHEL
Prefeito Municipal



“CONTRATO DE COMODATO QUE ENTRE SI CELEBRAM SANGIACOMO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, E A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA.”

Pelo presente instrumento particular de comodato, autorizado pela Lei nº .../2023, de .. de novembro de 2023, de um lado **SANGIACOMO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.211.820/0008-00, com sede na AC Rodovia Raposo Taves, 0, Bairro dos Coqueiros, em Angatuba, São Paulo, CEP 18.240-000, neste ato representado pela sócia **ROSEMEIRE CRISTINA CARDOSO MARQUES**, brasileiro, solteira, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 36.241.311-3 - SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 468.171.388-86, residente e domiciliada na Rua Manoel Joaquim Mendes, nº 56, Vila São Vicente, em Taquarituba, São Paulo, CEP 18.470-000, de ora em diante denominada simplesmente **COMODANTE**, e de outro lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.634.234/0001-91, com sede na Rua João Lopes Filho, nº 120, Centro, em Angatuba, São Paulo, CEP 18.240-000, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, **NICOLAS BASILE ROCHEL**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 48.249.486-4 – SSP/SP, Título de Eleitor n.º 3830 5773 0167 e inscrito no CPF/MF sob nº 423.369.018-62, residente e domiciliado na Rua Giacomo Fasanella, n.º 340, Jardim Domingos Orsi, em Angatuba, São Paulo, CEP 18.240-000,, de ora em diante denominado simplesmente **COMODATÁRIA**, têm justo e contratado o seguinte:

1. O COMODANTE na qualidade de proprietário do equipamento: **ROLO COMPACTOR, MARCA THORCO – EQUIPADO COM ROLO LISO**, cede à ora COMODATÁRIA o uso e gozo do referido equipamento/maquinário, para a execução para a execução de serviços de pavimentação, cascalhamento, asfaltamento de vias e também na construção civil, com o compromisso de utilizar-se do equipamento/maquinário com o máximo cuidado, como se verdadeiro dono fosse, e a restituí-lo livre e desembaraçado no final do presente contrato de comodato, nas mesmas condições em que os recebeu, conforme laudo de vistoria que fica fazendo parte integrante este instrumento.

2. Pelo uso e gozo do equipamento acima referido e pelo tempo de duração do presente contrato particular de comodato, a COMODATÁRIA cuidará do equipamento/maquinário mantendo-o em plenas condições de uso, sem qualquer remuneração.

3. As despesas necessárias à conservação/manutenção/funcionamento do Equipamento/maquinário ora cedido em comodato serão de responsabilidade do comodante, ficando a cargo do Município o abastecimento e o operador.

M



Prefeitura do Município de Angatuba

Rua João Lopes Filho, 120, Centro

CEP 18240-000 - Angatuba - SP

Tel: (15)3255 9500

4. A COMODATÁRIA não poderá ceder a terceiros, ainda que parcialmente, o uso e gozo do equipamento/maquinário objeto do presente contrato de comodato, sob pena de rescisão unilateral da avença.

5. Não caberá à COMODATÁRIA qualquer indenização pelos serviços prestados na preservação do equipamento no período de vigência do presente contrato particular de comodato.

6. O prazo do presente contrato particular de comodato terá vigência a partir da data de sua assinatura e término em 31 de dezembro de 2024, quando a COMODATÁRIA deverá restituir o equipamento/maquinário cedido nas condições indicadas no item 1.

7. Fica eleito o foro da comarca de Angatuba, São Paulo para dirimir eventuais dúvidas relativas a este contrato.

Para firmeza e prova e por assim estarem contratados, firmam o presente na presença de testemunhas e em duas vias de igual teor.

Angatuba (SP), 12 de abril de 2024.

COMODANTE

SANGIACOMO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA,

CNPJ/MF Nº 17.211.820/0008-00

ROSEMEIRE CRISTINA CARDOSO MARQUES

CPF/MF Nº 468.171.388-86

Representante Legal

COMODATÁRIA

Prefeitura do Município de Angatuba

Nicolas Basile Rochel

CPF/MF Nº 423.369.018-62

Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:

1-

2-